



AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

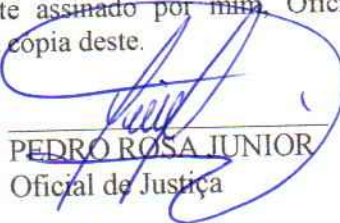
Aos noze (09) dias do mês de Novembro
do ano de dois mil e vinze três (2023) nesta comarca de Piraju, estado de S. Paulo, em
cumprimento ao r.mandado junto, expedido pelo MM. Juiz de direito do feito nos autos da AÇÃO DE
EXECUÇÃO DE SENTENÇA - DEFEITO NULIDADE DE ANULAÇÃO,
que JACI DA COSTA e outro → CASSIO FARACO
move em relação a JACI DA COSTA.

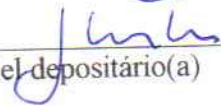
vim eu, Oficial de Justiça infra-assinado e na forma da lei, **PENHOREI** o(s) seguinte(s) bem(s):

01 Veículo 1/ MM C PASERO PLACA VCQZ 2073
modelo GLX-B, não funcionando sem motor, -
boa conservação, ano de fabricação 1995, combustível
gasolina.

01 Veículo Ford Escort GL 1989, PLACA CX 1112,
motor fundido, câmbio defeituoso, em mau estado -
de conservação, combustível alcoól.

FEITA A PENHORA, NOMEEI ao cargo de **FIÉL DEPOSITÁRIO(A)** do bem penhorado o(a) Sr.(a)
JACI DA COSTA - CPF 096068.168-00
o(a) qual, aceitando o encargo prometeu bem e fielmente cumpri-lo sob as penas da lei, cientificando(a)
eu, Oficial de Justiça, de que o(a) mesmo(a) não poderá abrir mão do referido encargo sem a
autorização expressa do MM. Juiz de Direito do feito. E, para constar, lavrei este auto que lido e achado
conforme vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça encarregado do feito e pelo(a)
depositário(a) que recebeu copia deste.


PEDRO ROSA JUNIOR
Oficial de Justiça


Fiel depositário(a)